

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA



**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FÓRUM
REGIONAL DE JACAREPAGUÁ DA COMARCA DA CAPITAL**

Processo nº: 0012813-44.2016.8.19.0212.

Autor: ARPEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL S A.

Réu: POSTO DE GASOLINA JAGUAR DO ANIL LTDA.

Alex Paul da Cunha Meirelles, Economista com Corecon nº 25458, Perito Judicial nomeado nos autos desse processo, vem, mui respeitosamente, à presença de V. EXA. Para apresentar o resultado de seu trabalho, nos termos do presente

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

Para o qual requer sua juntada aos autos,

Termos em que

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022.

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA



I – BREVE HISTÓRICO DESTES PROCESSO SEGUNDO O ESCOPO DA PERÍCIA

1. Na 2ª Vara Cível de Jacarepaguá, em 06/11/2016, o Autor, **ARPEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL S/A**, requereu uma AÇÃO ORDINÁRIA.
2. Em r. despacho saneador à fl. 216, em 29/05/2019, o MM. Dr. Marcelo Nobre de Almeida nomeou o abaixo assinado para a honrosa missão de produzir e apresentar a prova pericial contábil requerida.

II – METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE TRABALHO

O escopo da prova pericial contábil é comunicar às partes interessadas, em linguagem simples, os fatos observados sob a ótica da Ciência Contábil (uma das ciências humanas), dentro de uma filosofia que permita aproveitar os fatos observados, mercê dos exames procedidos, para o esclarecimento dos pontos dúbios e revelar a verdade que se quer conhecer.

1. Foram considerados os r. despachos e os documentos constantes nos autos deste processo que foram considerados suficientes para elaborar esta prova pericial. Assim sendo, foi possível formar a convicção técnica que permitiu responder às questões formuladas.
2. Para esclarecer as questões debatidas, bem como responder aos quesitos formulados, o laudo pericial foi assim planejado e organizado:
 - a) Análise dos documentos anexados aos autos do processo;
 - b) Elaboração de planilha para demonstrar: i) os valores apurados, conforme determinado em acórdão.

Anexos	Assuntos
<u>1</u>	Apuração Valores - cartões de crédito final 8026 e 8018.

III – Quesitos Parte Autora (fls. 204/207).

- 1) Querida o d. perito em análise ao Livro de Movimentação de Combustíveis, Livro de Registro de Entradas, Livro Diário, Livro Razão, identificar se os DANFE's informados na peça vestibular, encontram se identificados na Escrita Fiscal da ré;

R: A apuração fica prejudicada, pois a Perícia Judicial não teve êxito nas tentativas de contato com as partes, conforme demonstra o anexo.

- 2) Queira o d. perito informar se o Estoque de Combustíveis adquiridos pela ré e os por ela vendidos, encontram congruência de forma que as movimentações de compra e venda diárias, batam com o saldo final de

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA



estoque em cada dia, comparando essas entradas e saídas com os encerrantes de bombas da ré;

R: A apuração fica prejudicada, pois a Perícia Judicial não teve êxito nas tentativas de contato com as partes, conforme demonstra o anexo.

3) Queira o d. perito informar se a consolidação financeira das operações da ré se encontra regularmente contabilizada em seus Livros Caixa, Diário e Razão, comparando-se a movimentação financeira feita nas contas correntes bancárias da ré, o estoque de dinheiro em caixa e os resultados de seus livros;

R: A apuração fica prejudicada, pois a Perícia Judicial não teve êxito nas tentativas de contato com as partes, conforme demonstra o anexo.

4) Caso não seja possível identificar as operações acima requeridas, queira o d. perito informar se a Escrita Fiscal da ré se encontra devidamente realizada, se houve apresentação das obrigações acessórias perante a Secretaria de Fazenda Municipal, Estadual, Federal e os demais Órgãos de suas Autarquias, mais precisamente perante a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, inclusive no que se refere a homologação, escrituração e encadernamento dos Livros Fiscais em suas épocas próprias, ou se a escritura foi realizada com mora, ou re-ratificada pela ré

R: A apuração fica prejudicada, pois a Perícia Judicial não teve êxito nas tentativas de contato com as partes, conforme demonstra o anexo.

IV – Quesitos Parte Ré (fls. 211/213).

1. Queira o Sr. Perito informar se com as notas fiscais, pode ser comprovado que o contrato tornou-se perfeito, ou seja, se resta comprovada a entrega da mercadoria.

R: A resposta é pelo negativo.

Só com as notas fiscais não é o suficiente para comprovar que o contrato tornou-se perfeito.

2. Queira o Sr. Perito se as notas fiscais são notas fiscais originais ou mera representação gráfica de suposta venda.

R: Se tratam de Notas Fiscais Eletrônicas.

3. Queira o Sr. Perito informar quando as notas fiscais foram emitidas.

R: De acordo com os documentos anexados aos autos as Notas Fiscais foram emitidas da seguinte forma:

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA



04/01/2012 5.000 litros de Etanol R\$ 8.550,00
07/01/2012 10.000 litros Gas “c” R\$24.000,00
12/01/2012 10.000 litros de Etanol R\$17.000,00
16/01/2012 5.000 litros de Etanol R\$ 8.600,00
17/01/2012 5.000 litros de Etanol R\$ 8.600,00
19/01/2012 5.000 litros de Gas “c” R\$11.900,00
25/01/2012 5.000 litros de Etanol R\$ 8.500,00
28/01/2012 5.000 litros de Etanol R\$ 8.400,00
31/01/2012 5.000 litros de Gas “c” R\$11.900,00

4. Queira o Sr. Perito informar quando as notas fiscais foram geradas no sítio da Receita Federal.

R: De acordo com os documentos anexados aos autos, 0000861-63.2019.8.19.0212 em janeiro do ano de 2012.

5. Queira o Sr. Perito informar se as notas fiscais tem seu canhoto intacto.

R: A apuração fica prejudicada, pois a Perícia Judicial não teve êxito nas tentativas de contato com as partes, conforme demonstra o anexo.

6. Queira o Sr. Perito informar se consta nos documentos analisados qualquer assinatura, por parte do Réu, comprovando seu aceite, com relação ao pedido de combustível existente nas notas fiscais.

R: A apuração fica prejudicada, pois a Perícia Judicial não teve êxito nas tentativas de contato com as partes, conforme demonstra o anexo.

7. Queira o Sr. Perito informar se consta nos documentos analisados a data do recebimento do produto, bem como qualificação (nome) e assinatura do recebedor do combustível, por ocasião da entrega.

R: A resposta é pelo negativo, de acordo com os documentos anexados aos autos.

8. Queira o Sr. Perito prestar toda e qualquer informação que entenda necessária para esclarecer os fatos narrados na presente ação.

R: Todos os pontos relevantes para o esclarecimento da lide foram abordados nas respostas dos quesitos e na conclusão do laudo pericial.

Conclusão:

O laudo pericial não está conclusivo.

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

Para efetiva apuração de todos os pontos relevantes da lide se faz necessário que as partes disponibilizem acesso aos documentos contábeis e/ou operacionais.

Diversas tentativas de contatos telefônicos foram efetuadas com as partes e tentativas por e-mail também, conforme demonstra o anexo.

Anexos

O anexo 01 apresenta a tentativa de contato por e-mail com a parte Autora.

VII – ENCERRAMENTO

São inassumíveis responsabilidades sobre documentos controversos, que possam fazer parte dos Autos deste Processo, se ainda não apreciados pelo E. Juízo. Inassumíveis também responsabilidades sobre documentos idôneos e válidos que podem estar em poder de pessoas físicas e jurídicas, seja da parte Autora ou do Réu.

Nada mais havendo a oferecer dá-se concluído o presente LAUDO PERICIAL CONTÁBIL, composto de 05 páginas impressas, somente no anverso, todas numeradas e rubricadas, com exceção desta que segue assinada para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022.

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES

